



# IPREVE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE  
BARRA VELHA**

**PORTARIA Nº 020/2021 - IPREVE**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Conceder **Aposentadoria por idade e tempo de contribuição especial de docente**, conforme Processo Administrativo nº 21/2021, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha – IPREVE, à **Ivone Ribeiro de Oliveira Andrade**, servidora pública municipal, matrícula funcional 1297, inscrita no CPF sob o n. 724.242.659-68, ocupante do cargo de provimento efetivo de Docente III, lotada na Secretaria de Educação, percebendo proventos integrais no montante de R\$ 4.420,38 (quatro mil e quatrocentos e vinte reais e trinta e oito centavos), com paridade.

**Art. 2º** - A concessão do benefício se fundamenta no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e no art. 56 da Lei Complementar nº 55/06; e a paridade se fundamenta no art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03 e no parágrafo único do art. 56 da Lei Complementar nº 55/06, em conformidade com o art. 10, §7º da Emenda Constitucional nº 103/19.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Barra Velha, 30 de julho de 2021.

**IPREVE**  
Publicado no local de Costume  
30/07/21

**EDIVALDO NAVARRO CACHOEIRA**  
Diretor Presidente

**DOM/SC Prefeitura municipal de Barra Velha**

Data de Cadastro: 29/07/2021 Extrato do Ato Nº: 3185810 Status: Publicado  
Data de Publicação: 30/07/2021 Edição Nº: 3576

---

**PORTARIA Nº 020/2021 - IPREVE**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Conceder **Aposentadoria por idade e tempo de contribuição especial de docente**, conforme Processo Administrativo nº 21/2021, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha – IPREVE, à **Ivone Ribeiro de Oliveira Andrade**, servidora pública municipal, matrícula funcional 1297, inscrita no CPF sob o n. 724.242.659-68, ocupante do cargo de provimento efetivo de Docente III, lotada na Secretaria de Educação, percebendo proventos integrais no montante de R\$ 4.420,38 (quatro mil e quatrocentos e vinte reais e trinta e oito centavos), com paridade.

**Art. 2º** - A concessão do benefício se fundamenta no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e no art. 56 da Lei Complementar nº 55/06; e a paridade se fundamenta no art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03 e no parágrafo único do art. 56 da Lei Complementar nº 55/06, em conformidade com o art. 10, §7º da Emenda Constitucional nº 103/19.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Barra Velha, 30 de julho de 2021.

**EDIVALDO NAVARRO CACHOEIRA**

**Diretor Presidente**



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3185810, não substituindo o original e sua Edição publicada é assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:3185810>